



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.179, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO SR.
NELSON FUGULIM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte
Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a conceder ao Sr. NELSON FUGULIM ajuda financeira, no
valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de uma
perna mecânica, para sua filha MIKLIA RONCHI FUGULIM, vitima do
vírus da meningite, necessitada de amputar a perna, encontrando-
se a mesma em tratamento na capital de São Paulo.

Art.2º.As despesas decorrentes da presente
Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
13000.15814862.085 - Manutenção de atividades
Assistência Social a Carentes.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA
VENECIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 24 dias do mês de dezembro
do ano de 1996.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL